

DECRETO Nº 022/2017

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE  
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E  
ADEQUAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

**DECRETA:**

I. Dos Subsídios

Art.1º - Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os subsídios do Prefeito Municipal, bem como do Vice Prefeito por ocasião ao cumprimento do limite de gasto com pessoal inerente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

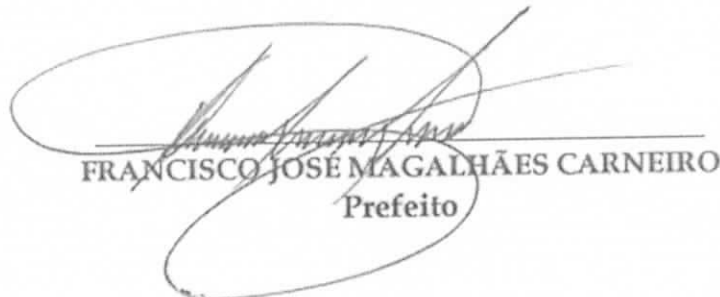
Art.2º - A redução do limite em 20% (vinte por cento) no subsídio de Prefeito Municipal não implicará no limite do teto remuneratório dos servidores municipais que trata o Art.37, Inciso XI da CF/88.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete).

Art. 4º - Ficam os efeitos financeiros inerentes a este decreto retroagidos a 01 de agosto de 2017 (um de julho de dois mil e dezessete).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.**



**FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO**  
Prefeito